

REPUBLICA DOS



E.E. U.U. DO BRASIL

JUNTA COMERCIAL DO AMAZONAS

MANAUS

A Junta Comercial do Estado do Amazonas Faz saber aos que o presente Diploma de Comerciante Matriculado virem, que, atendendo ao que lhe representou o Sr. Petronio Augusto Pinheiro cidadão brasileiro, de 42 anos de idade, domiciliado em Manaus com casa comercial de beneficiamento de borracha constando pelos documentos que apresentou e diligencias a que se procedeu que tem capacidade legal para poder comerciar, gozando de crédito público e achando-se nas condições exigidas pelo Cod. Comercial, mandou inscrever seu nome na matrícula dos Comerciantes do Estado, nesta Junta; ficando por esta forma habilitado para gozar de prerrogativas e proteção que o referido Cod. liberaliza em favor do Comércio aos Comerciantes matriculados. Em firmeza do que, se mandou passar-lhe o presente Diploma que vai assinado pelo Presidente e Diretor da Junta e com o selo de que ela usa. Dado na Diretoria da Junta Comercial do Amazonas — Manaus, 10 de Junho de 1964. E, eu Luís Fonte de Rezende Diretor da Junta, a subscrevo e assino.

O Diretor,

Luís Fonte de Rezende

Subscrito

O Presidente,

Luís Fonte de Rezende

Recorrido